



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO (INEXIGIBILIDADE)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE IRAPUÃ-SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação “Lar da Esperança” da cidade de Promissão - SP

JUSTIFICATIVA: A vista do que dispõe o inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, será inexigível o chamamento público a entidades voltadas a prestação de serviços de educação, saúde e assistência social, desde que estejam nas condições de serem filantrópicas e sem fins lucrativos (art.3º, IV), após a sua regularização no ente público municipal (plano de trabalho) e, aprovação de Lei específica junto a Edilidade local. A parceria encontra previsão legal na Lei Municipal nº 1.905, de 24 de novembro de 2020 e na Lei Municipal nº 1.908, de 27 de janeiro de 2021.

Irapuã, 04 de fevereiro de 2021

RENI APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal